

24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022

24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2022, REFERENTE A GESTÃO COMPARTILHADA DE RATEIO DE SAÚDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" E, DO OUTRO LADO, O DENOMINADO CONTRATANTES OS MUNICÍPIOS DE MOGI GUAÇU, ARARAS, MOGI MIRIM, ITAPIRA, CONCHAL, ESTIVA GERBI.

Considerando a necessidade de suplementação, no valor de R\$ 197.671,72 (Cento e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme autorização da Secretaria de Saúde do município Mogi Guaçu, a fim de cobrir as despesas com folha de pagamento e obrigações patrimoniais decorrente da contratação de Médico Diretor Técnico, não previsto em contrato.

Considerando que, portanto, há necessidade de formalização do presente termo aditivo, sendo adequar as dotações orçamentárias do Contrato de Rateio.

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **45.332.095/0001-89**, neste ato representado pelo Prefeito **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **14.639.723 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **201.086.646-00**, com sede na **Avenida João Vieira Ramalho, nº 721, Mirante**, na cidade de Mogi Mirim – SP; **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **45.301.264/0001-13**, neste ato representado pelo Prefeito **RODRIGO FALSETTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **22.784.386-1 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **268.525.708-00**, com sede na **Rua Josefa Gonçalves da Silva, 80 - Santa Monica II**, na cidade de **Mogi Guaçu – SP**; **MUNICÍPIO DE ITAPIRA** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **45.281.144/0001-00**, neste ato representado pela Prefeita **ANTONIO HELIO NICOLAI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **6.120.029 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **932.225.218-91**, com sede na **Rua João de Moraes, nº 490 - Centro**, na cidade de **Itapira – SP**; **MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **67.168.856/0001-41**, neste ato representado pela Prefeita **CLAUDIA BOTELHO O. DIEGUES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **21.121.926-5 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **168.379.038-37**, com sede na **Avenida Adélia Caleffi Gerbi, nº 15 - Centro**, na cidade de **Estiva Gerbi – SP**; **MUNICÍPIO DE CONCHAL** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **45.331.188/0001-99**, neste ato representado pelo Prefeito **LUIS VANDERLEI MAGNUSSON**,

brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **14.110.514-8 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **021.657.878-74**, com sede na **Rua Luiz Refundini, nº 117 – Jd. Novo Horizonte**, na cidade de **Conchal – SP**; **MUNICÍPIO DE ARARAS** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **44.215.846/0001-14**, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO ELISEU FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **25.305.779-9 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **276.165.658-08**, com sede na **Rua América, nº 132 – Centro**, na cidade de **Araras – SP**, doravante denominados de **MUNICÍPIOS CONTRATANTES**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 8 DE ABRIL – CON8**, pessoa jurídica de Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF nº **08.996.378/0001-07**, neste ato representado por seu Presidente **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, portador da cédula de identidade RG. nº **14.639.723 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **201.086.646-00**, com sede na **Rua Dr. José Alves, nº 403, Centro, CEP: 13.800-050**, na cidade de **Mogi Mirim – SP**, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação do Plano Orçamentário, do Anexo II do contrato originário, destinado às rubricas Folha de Pagamento e Obrigações Patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde de **Mogi Guaçu**.

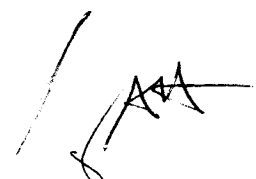
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo em face da transparência dos atos públicos e atendimento ao contrato de Rateio, firmado entre o Consórcio e os Municípios Consorciados.

2.2. Considerando que o **Município de Mogi Guaçu**, requer a suplementação de dotação orçamentária para suprir gastos de **Folha de Pagamento e Obrigações Patrimoniais**, há necessidade em formalização do presente aditivo visando adequar as dotações orçamentárias do Contrato de Rateio nº **001/2022** referente ao exercício de **2024**, assim, nos termos da Lei de Licitações nº **8.666/93**, da Lei de Consórcios Públicos nº **11.107/05**, bem como da Legislação Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do **CON8** nº **4.262**, de **07/12/2006**, entre si celebram o presente **24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRESCIDO DO TERMO ADITIVO

3.1 - O valor suplementado deste termo aditivo aos custos fixos do município de **MOGI GUAÇU** consorciado é de **R\$ 197.671,72 (Cento e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos)**, conforme seguinte distribuição, a saber:



DA SUPLEMENTAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE MOGI GUAÇU		
DOTAÇÃO	DESPESA	VALOR
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 152.020,09
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$ 45.651,63
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 197.671,72

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DOS CUSTOS E RATEIO

4.1 - O valor global passará **R\$47.452.831,84 (Quarenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)** conforme contrato originário e termos aditivos nº 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022, 005/2022, 006/2022, 007/2022, 008/2022, 009/2022, 010/2022, 011/2022, 012/2022, 013/2022, 014/2022, 015/2022, 016/2022, 017/2022, 018/2022, 019/2022, 020/2022, 021/2022, 022/2022 e 023/2022 para **R\$ 47.650.503,56 (Quarenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e três reais e cinquenta e seis centavos)** a serem repassados, pelos Municípios Consorciados integrantes do Consórcio, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, conforme cláusula quarta do contrato originário, e consoante utilização de cada um através do repasse mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

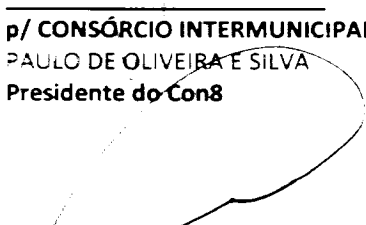
6.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

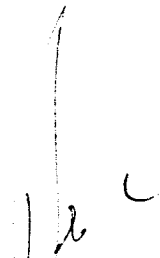
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 07 (sete) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mogi Mirim, 08 de Fevereiro de 2024.


p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 8 DE ABRIL
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente do Con8

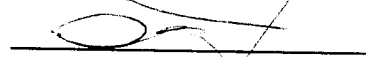

p/ MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
RODRIGO FALSETTI
Prefeito

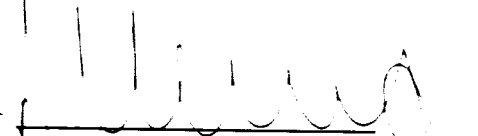

p/ MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

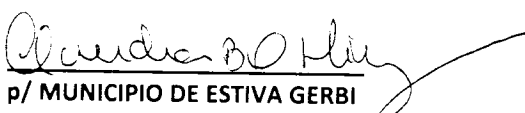
con8.org.br





p/ MUNICIPIO DE ITAPIRA
ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito


p/ MUNICIPIO DE ARARAS
PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito


p/ MUNICIPIO DE CONCHAL
LUIZ ZANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito


p/ MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI
CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES
Prefeita

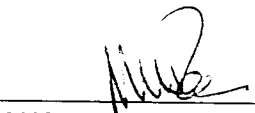
CIENTE E DE ACORDO


LUIZ AUGUSTO PEREIRA JOB
OAB SP 007.855
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS


NATHALIA ALCÂNTARA GAZZA ALBÃO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

TESTEMUNHAS:


CLARA ALICE FRANCO DE A. CARVALHO
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO (A)


MARICE COSTA PORTO DE MORAES
COORDENADOR(A) DO CONS